



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 735/16

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de conferir natureza exclusivamente pública ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS-SERRA.

Art. 2º - Fica autorizado que o repasse da contribuição mensal do município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS- SERRA seja efetivado mediante desconto no Fundo de Participação do Município – FPM.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2016.

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito